

LEI Nº 652 DE 24 DE JANEIRO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao orçamento vigente do Município, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1º desta Lei serão provenientes da reserva de contingência, conforme art. 1º da Lei nº 651 de 28 de dezembro de 1999, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de janeiro de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
José Augusto Gonçalves
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 652 DE 24 DE JANEIRO DE 2000.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>D.A.A.E.</i>		
2008.13764471.108	4210-00	9.000,00
TOTAL		9.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de janeiro de 2000.

Sebastião Célio Ferreira